

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 3/2019 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, inciso V da Resolução nº 471, de 26.3.2012, alterado pela Resolução nº 472, de 9.4.2012 – Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI nº 0012387-37.2018.6.12.8000;

Considerando a oportunidade de ampliar o quantitativo de pessoas atendidas pela Biblioteca do TRE/MS;

Considerando a possibilidade de o usuário ocupante de posto de trabalho terceirizado se responsabilizar diretamente pelo empréstimo de obras/revistas do acervo;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 2º do Regulamento da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os usuários da Biblioteca classificam-se em público interno e público externo.

I – Considera-se público interno:

(...)

c) os ocupantes de postos de trabalho terceirizado que prestam serviços cotidianamente à Secretaria e Cartórios Eleitorais, mediante preenchimento do Termo de Responsabilidade (Anexo I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2019.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral